



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 043 de 1º de julho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse de valores aos estudantes beneficiários do Programa PASSE LIVRE ESTUDANTIL - PLE/RS do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; a incluir META/ATIVIDADES no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2014 até o montante de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei que contempla os recursos que o Município recebeu do Governo Estadual para repassar aos estudantes de baixa renda devidamente cadastrados e selecionados no Programa “Passe Livre Estudantil - PLE/RS”, instituído pela Lei Estadual nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.

PARECER

Quanto aos aspectos legais referentes ao presente Projeto de Lei, essa Comissão orienta o douto plenário no sentido de não haver impedimento jurídico à aprovação, pois o mesmo contempla todos os requisitos da Lei Estadual nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, a qual instituiu o programa “Passe Livre” aos estudantes de baixa renda que dependem do transporte intermunicipal entre a sua residência e a instituição de ensino na qual está matriculado.

Não apresenta vício de iniciativa, pois é de competência do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado.

Em face do exposto, o Projeto de Lei nº 043/2014 está apto a ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos sete dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro